

JUCESP

14 10 1



JUCESP PROTOCOLO
2.081.687/19-7



LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 15.274.359/0001-24

NIRE 35.300.466.420

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Em 17 de junho de 2019, às 9 horas, na sede da **LPP III Empreendimentos e Participações S.A.**, na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz - Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia").
2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.
3. **Composição da Mesa:** (i) **Presidente:** Dani Ajbeszyc; e (ii) **Secretário:** Rômulo Otoni Andrade.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a proposta de (i) cancelamento do montante de capital social subscrito e não integralizado e, ato contínuo, sobre (ii) a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76.
5. **Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declara instalada a assembleia, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue:
 - (i) O cancelamento de parte do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2017 e arquivada sob o número 132.944/17-0 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de março de 2017, no montante de R\$ 58.827.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil




DUCESP
14 10 19

reais), mediante o cancelamento de 58.827.000 (cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e sete mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ainda não integralizadas.

O capital social da Companhia passa de R\$ 1.640.922.147,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais), representado por 1.640.922.147 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, novecentas e vinte e duas mil, cento e quarenta e sete) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal, para R\$ 1.582.095.147,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), representado por 1.582.095.147 (um bilhão, quinhentas e oitenta e duas milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal.

Em razão da deliberação acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado, passando a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.582.095.147,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), representado por 1.582.095.147 (um bilhão, quinhentas e oitenta e duas milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete) ações nominativas, todas ordinárias e sem valor nominal.”

- (ii) A redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante o cancelamento de até 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, totalmente integralizadas, com a respectiva devolução de capital em moeda corrente nacional às acionistas da Companhia, na proporção de suas participações, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.582.095.147,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), representado por 1.582.095.147 (um bilhão, quinhentas e oitenta e duas milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal, para, no mínimo, R\$ 1.482.095.147,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e dois milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), representado por 1.482.095.147 (um bilhão, quatrocentas e oitenta e duas

1 R
JURÍDICO
GLP

JUCESP
14 10 19

milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal.

A proposta de redução referida acima só se tornará efetiva (i) após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da data da publicação da presente ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata poderão opor-se à proposta de redução de capital ora deliberada, na forma do §1º do artigo 174 da Lei 6.404/76; e (ii) mediante a realização, em até 12 (doze) meses, contados do 61º (sexagésimo primeiro) dia após a publicação da presente ata, de uma ou mais Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, por meio da(s) qual(is) serão determinados o(s) montante(s) em reais do capital social a ser(em) efetivamente reduzido(s), bem como a(s) quantidade(s) de ações a ser(em) canceladas.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Dani Ajbeszyc - Presidente; Rômulo Otoni Andrade - Secretário; Acionista: GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia p. Dani Ajbeszyc e Rômulo Otoni Andrade.

São Paulo, 17 de junho de 2019.

Mesa:

Dani Ajbeszyc

Presidente

Rômulo Otoni Andrade

Secretário

